



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
_____ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 4
Nº Julgamento: 4

TRF2
Fls 146

0100127-84.2019.4.02.0000 (2019.00.00.100127-9) Correição Ordinária - Corregedoria
Originário:

PAUTA: 02/09/19

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ - RJ

CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 02 a 11.09.2019, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00052, de 21.09.2017, proferiu a seguinte decisão nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG 2019/323, TRF2-REG 2019/331, TRF2-REG 2019/336, TRF2-REG 2019/337, TRF2-REG 2019/339 e TRF2-REG 2019/341.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO e DES.FED. REIS FRIEDE.

DELY BARBOSA DERZE
Secretária da Sessão